



Prefeitura Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE. 62-1194 (DDD 0196)

LEI Nº 1.303/83

De 30.06.1983.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$.300.000,00.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte:

L E I

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional de R\$.300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) destinado a suplen~~tar~~ as seguintes dotações:

034.10-3.1.3.2-03.07.021.2.08-Man.Setor de Pessoal.....R\$. 100.000,00

102.10-3.1.2.0-10.60.328.2.24-Man.Praças e Jardins.....R\$. 200.000,00

Artigo 2º) Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso a anulação parcial da dotação abaixo:

036.10-3.2.5.9-03.07.021.2.08-Man. Setor Pessoal.....R\$. 300.000,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência às repartições.

Prefeitura Municipal de Caconde, em 30 de junho de 1983.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 30.06.1983.

Notificadas as repartições na data supra.

Neila Bernardete da Silva
Secretária